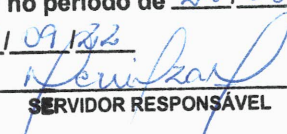




Publicado no quadro de avisos da
CMMF no período de 22/08/22
a 22/09/22

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.489, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

**DENOMINA “ESTRADA MUNICIPAL
FAZENDA LUBE”, NO DISTRITO DE SANTA
MARIA, NESTE MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominada de “Estrada Municipal Fazenda Lube”, a estrada com início no entroncamento ao lado esquerdo da Estrada Municipal Zaldino Uliana, sentido Cachoeira do Zeca à Igreja Luterana de Alto Santa Maria, e término na Estrada Municipal Rodolfo Krohling.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 18 de Agosto de 2022.


JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2.489 / 2022
EM, 18 / 08 / 2022

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 073/2022

Autoria: Cezar Tadeu Ronchi Junior / Abrão Levi Kiffer / Dório Alfredo Braun / José Rodolfo Krohling